

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

No Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 004/2019, Processo Licitatório nº. 007/2019, Objeto: **Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos das redes Municipais e Estaduais de ensino para o ano letivo de 2019**, Publicado no DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS/TCE no dia 28/01/2019, Pag. 45.

Onde se lê:

**b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Alvará Sanitário – expedido pelo Órgão Competente responsável pela Vigilância Sanitária Municipal da sede do Licitante;**
- 5 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 6 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

Leia-sê:

**b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

Erroneamente consta no Edital a exigência de apresentação de **Alvará Sanitário – expedido pelo Órgão Competente responsável pela Vigilância Sanitária Municipal da sede do Licitante**, o qual não será exigido no certame. O Objeto licitado não obriga a apresentação do referido documento.

Paranaíta/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Taloana Garcia Eulampio  
Pregoeira